



PORTARIA Nº 022/2013

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Complementar 188/2007, que trata do Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e;

CONSIDERANDO o Art. 20 e incisos de I, II, III, IV e V, e parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 018/1992.

CONSIDERANDO o processo nº 11037.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Interno;

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

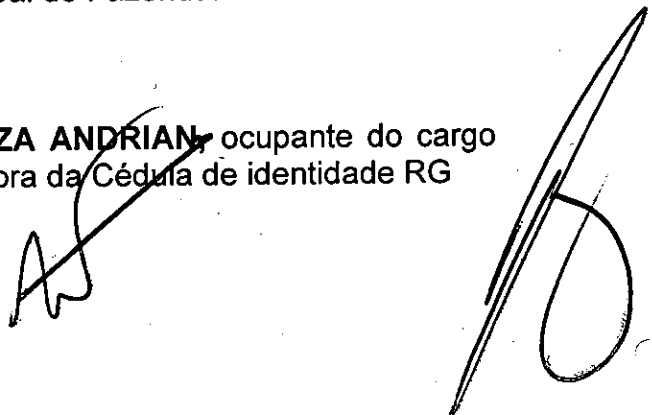
a) Presidente: **DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de carreira de Almojarife, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.949.775-1 – SSP/PR e CPF n.º 517.695.659-49, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e nomeada como Administradora do Fundo de Previdência de Umuarama;

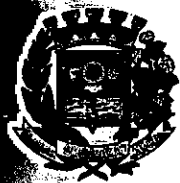
b) Membro: **ADEMIR MENEGHETI**, ocupante do Cargo de Carreira de Guarda Municipal 1º Classe, portador da cédula de Identidade RG n.º 3.534.860-3 – SSP/PR e CPF n.º 513.045.469-34, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

c) Membro: **ADRIANA BERNADETH LAVAGNINI**, ocupante do cargo de Provimento de carreira de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.128.357-0 – SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 835.255.999-00, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Suplente:

a) **SANDRA MARIA DE SOUZA ANDRIAN**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de identidade RG





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 022/2013

FI 02

n.º 5.233.248-6 – SSP/PR e CPF n.º 781.034.799-34, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

COMISSÃO DE APOIO:

a) **ROBERTO DIAS ZOCAAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de janeiro de 2013.

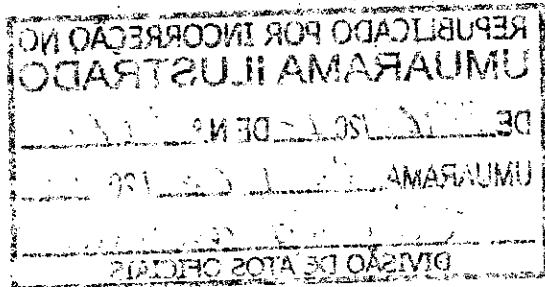
MOACIR SILVA

Prefeito Municipal



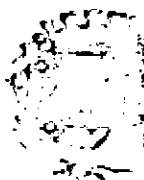
ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



187 034 789-34, pelo 187 034 789-34

187 034 789-34

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 1 Janeiro 120 13
DE Nº 96 79
UMUARAMA 18 1 01 120 13
Celi G. Armin
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 1 01 120 13 DE Nº 9.682
UMUARAMA 22 1 01 120 13
Celi G. Armin
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS